AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 071/02-16

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Super Terminais Comércio e Indústria Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Ponta Grossa, nº 256, Colônia Oliveira Machado, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 04.335.535/0002-55 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 04.128.410-0

FONE: (92) 98175-3690 **FAX:**

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2708 **PROCESSO Nº:** 0136/01/V5

ATIVIDADE: Transportes e Terminais.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rua Ponta Grossa, nº 256, Colônia Oliveira Machado, Manaus-AM.

FINALIDADE: Autorizar a operação de um porto fluvial destinado a movimentação de cargas gerais em contêineres, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, do PÍER e da infraestrutura de apoio.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande **PORTE:** Excepcional

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO.

Atenção:

- **Esta licença é composta de 10 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.**
- **Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.**
- **Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).**

Manaus, 04 JAN 2023

Edmilson Souto C. Junior
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 071/02-16

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 0136/01/V5**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal
7. Apresentar **anualmente** comprovação de destinação final dos resíduos gerados na atividade da empresa (planilha).
8. Apresentar **anualmente** a realização o monitoramento **trimestral** dos efluentes **hidrosanitário**, realizado por laboratório licenciado e cadastrado neste IPAAM, devendo ser avaliadas amostras coletadas simultaneamente, para efluente bruto e efluente tratado e os laudos analíticos indicarem no mínimo os seguintes parâmetros para análise: **pH, cor, turbidez, DBO_5, DQO, óleos e graxas vegetal, série de sólidos (dissolvidos, suspensos, sedimentáveis, voláteis, fixos e totais), nitrogênio orgânico total, nitritos, nitratos, sulfetos, fósforo, fosfato e coliformes termotolerantes**, devendo ser encaminhado **semestralmente** a este Instituto, os respectivos laudos originais ou cópia autenticada, com assinatura do técnico responsável pela análise. Havendo alterações nos níveis de concentrações dos parâmetros amostrados, comparados aos limites ilustrados na Resolução CONAMA nº 430/2011 que dispõe sobre as condições de padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357/2005, apresentar relatório com as medidas adotadas para as devidas correções
9. Apresentar **anualmente** a realização do monitoramento **trimestral** dos efluentes oriundos do Sistema Separador Água e Óleo – SAO,por meio de análise química e físico química, realizado por laboratório licenciado e cadastrado neste IPAAM, os laudos analíticos indicarem no mínimo os seguintes parâmetros para análise: **pH, turbidez, óleos e graxas minerais, condutividade elétrica, índice de fenóis, sólidos (suspensos, dissolvidos, sedimentáveis), sulfetos, DQO**, devendo ser encaminhado **semestralmente** a este Instituto, os respectivos laudos originais ou cópia autenticada, com assinatura do técnico responsável pela análise devidamente registrado no Conselho pertinente. Havendo alterações nos valores estabelecidos na Legislação de quaisquer parâmetros, apresentar relatório com as medidas tomadas para correção.
10. A destinação final do óleo lubrificante usado – **OLUC**, deverá obedecer rigorosamente às determinações impostas na Resolução CONAMA nº 362/2005.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. Nº 012/14-07

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: **Super Terminais Comércio e Indústria Ltda .**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Ponta Grossa, nº 256, Colônia Oliveira Machado, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 04.335.535/0002-55 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 04.128.410-0

FONE: (92) 98175-3690 **FAX:**

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2708 **PROCESSO Nº:** 0136/01/V5A

ATIVIDADE: Transportes e Terminais.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rua Ponta Grossa, nº 256, Colônia Oliveira Machado, Manaus-AM.

FINALIDADE: Autorizar a ampliação do cais flutuante (PIER) de 480m para 720m de extensão, por 24 metros de largura.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande **PORTE:** Médio

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO.

Atenção:

- **Esta licença é composta de 09 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.**
- **Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.**
- **Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).**

Manaus-AM, 04 JAN 2023

Edmilson Souto C. Junior
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LI Nº 012/14-07

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 0136/01/V5A**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal
7. A remoção, coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada para esta atividade.
8. Nas situações de sinistro e emergência, adotar procedimentos constantes no Plano de Emergência e encaminhar imediatamente relatório circunstanciado do evento a este IPAAM.
9. Apresentar a este IPAAM, no prazo de 60 dias, Memorial Descritivo das atividades já instaladas e cronograma de execução para a conclusão da ampliação.

Jornal do Commercio
Manaus, 5 de janeiro de 2023
Edição nº 43.705

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus
8º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Av. Constantino Nery-3872 - B. Chapada-Manaus/AM
Cep: 69.050-001- Fone: (92)3642.1315

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE PRENONE

FAÇO SABER que em 04/01/2023 neste Cartório do 8º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus/AM, foi averbada a alteração de prenome no registro de nascimento de: EMILLY GABRIELE SOUZA GONÇALVES, lavrado no Livro A-104, às folhas 282 sob o termo 79835, passando o registrado a chamar-se: ALICE SOUZA GONÇALVES, conforme Processo Administrativo AV- 09/2022, com fulcro no art.56 da Lei 6.015/73, com redação da Lei Federal 14.382 de 27 de junho de 2022. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o na forma da lei.

Manaus, 04 de janeiro de 2023.
Maria Rodrigues da Silva - Oficiala de Registro Civil

AADC
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – AADC, tipo menor valor global para Contratação de empresa especializada no SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE ERGONÔMICA para atender as necessidades dos INTEGRANTES DA ORQUESTRA AMAZONAS FILARMÔNICA – OAF, espaço administrado e apoiado pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC, sendo este regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, art. 6º do Decreto Estadual nº 28.182/2008 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares.

Data da Sessão: 18/01/2023 Horário: 09:00h.

Solicitação do edital, a partir de 05/01/2023, através e-mail licitacao@agenciacultural.org.br em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante; ou, os interessados em obter o Edital completo e seus anexos poderão retirá-lo, a partir do dia 05/01/2023, na sede da AADC.

Manaus, 04 de janeiro de 2023.
EDVAL MACHADO JUNIOR
AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC
PRESIDENTE

IPAAM

COMUNICADO

Mineração Taboca S.A., torna público que requereu ao IPAAM, a renovação da Licença de Instalação nº 070/2022, que autoriza a realização das obras civis para a ampliação do projeto denominado Fase 2 de Expansão Operacional da Concentração de Minerais, localizado no Complexo Polimetálico de Pitinga, município de Presidente Figueiredo – AM, para Construção Civil e Infraestrutura em área Industrial, com validade de 01 Ano.

IPAAM

COMUNICADO

Mineração Taboca S.A., torna público que requereu ao IPAAM, a renovação da Licença de Instalação n.º 025/19-02, que autoriza intervenções ambientais necessárias à implantação de estacas secantes ao longo do eixo da barragem UHE 1, como forma de reforço estrutural desta, as quais serão mitigadas/recuperadas de acordo com a metodologia e cronograma executivo constantes em Memorial Descritivo e cronograma executivo constantes em Memorial Descritivo, apresentado pela empresa supramencionada, localizada na Usina Hidrelétrica de Pitinga (UHE), no Município de Urucará - AM, para Construção Civil e Infraestrutura, com validade de 01 Ano.

IPAAM

COMUNICADO

Mineração Taboca S.A., torna público que requereu ao IPAAM, a renovação da Licença de Operação n.° 016/92-19, que autoriza o funcionamento da infraestrutura de apoio as atividades de exploração, beneficiamento mineral e industrial do complexo Minerário do Pitinga, com base em controle ambiental realizado por monitoramento de efluentes líquidos, gasosos e tratamento de resíduos sólidos, além de vistorias/fiscalizações periódicas, localizada à BR 174, km 245, Complexo Polimetálico de Pitinga, Presidente Figueiredo - para Construção Civil em geral Infraestrutura de apoio às atividades de mineração do complexo, com validade de 01 Ano.

IPAAM

COMUNICADO

Mineração Taboca S.A, torna público que requereu ao IPAAM, a renovação da Licença de Instalação n.º 031/18-03, que autoriza a execução de obras civis para a instalação de um dique defletor denominado "CN", composto de uma estrutura de aterro em solo saprolítico comum, filtro vertical e tapete horizontal drenante, com altura final de 8 metros e aproximadamente 180 metros de comprimento, localizada no Complexo Mineral de Pitinga, no Município de Presidente Figueiredo – AM, para Construção Civil e Infraestrutura, com validade de 01 ano.

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação; CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificação nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata de Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação; CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/1993; CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora. RESOLVE: I – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à empresa JOSÉ CARLOS FERREIRA TROVÃO-EIRELI, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 31.419.238/00001-80, estabelecida na Estrada dos Moraes, nº 920, bairro maresia – CEP: 69.190-000 cidade de Maués, Estado do Amazonas, o objeto da Tomada de Preços 014/2022, tipo empreitada por preço global, de acordo com sua proposta comercial apresentada totalizando o valor global de R$ 226.976,48(duzentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos); II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através da Tomada de Preços nº014/2022, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, pelo critério menor preço, no valor R$ 226.976,48(duzentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), tendo por objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da Construção do Muro e Complementação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Monte Sião de Boa Vista do Ramos, de acordo com as condições, exigências e especificações constantes no Edital e seus anexos; III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações; IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 27 de dezembro de 2022.
ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

EXTRATO DO TERMO DE CONTARO Nº 080/2022 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DORAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.629.283/0001-96 e JOSÉ CARLOS FERREIRA TROVÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº31.419.283/0001-80; DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE MURO E COMPLEMENTAÇÃO DA UBS DO BAIRRO MONTE SIÃO, ACORDO COM ASCONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOEDITAL E SEUS ANEXOS. DO VALOR: O valor global adjudicado e homologado para contratação é de R$226.976,48(duzentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), de acordo com a proposta vencedora e outros documentos que integram esse contrato. DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Contrato, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, principalmente no que ao processo de liquidação completa das despesas, independentemente de findo o prazo de execução, podendo ser prorrogado, através da celebração de termo aditivo, mediante justificativa e autorização da Administração Pública, nos termos do art.57, §1º da Lei 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 03.01- Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 1023 – Const. e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 107 - Transferência do Estado.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 27 de dezembro de 2022.
ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

IPAAM

COMUNICADO

João Farias da Gama Neto., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 144/12-05, que autoriza a comercialização de produtos derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel e óleo lubrificante), localizada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 100, Centro, no Município de Maués-AM, para Comercialização de Combustíveis, com validade de 02 Anos.

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
AMAZONAS

Reconhecida como Utilidade Pública Internacional – Decreto nº 9.620, de 13/06/1912.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA ESTADUAL DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA AMAZONAS

De conformidade com o art.29 do Estatuto da CVBAM, ficam convocados os membros da Assembleia Estadual da Cruz Vermelha Brasileira Amazonas para reunião ordinária a ser realizado na Sede da Cruz Vermelha Amazonas, na Rua Quinto Curcio, número 56 - Aleixo. CEP: 69.057-740. Manaus – Amazonas no dia 22 de janeiro de 2023 as 09h00min em primeira convocação, e as 09h20min em segunda convocação com qualquer número para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Leitura e aprovação da ATA anterior;
2. Eleição de novos conselheiros e composição de Comissões (I) Junta de Governo Estadual; (II) Comissões de Assessoramento; (III) Ouvidoria Estadual;
3. Assuntos Gerais.

Mário Aníbal Gomes da Costa Júnior Presidente Estadual

IPAAM

COMUNICADO

Super Terminais Comércio e Indústria Ltda., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n.º 012/14-07, que autoriza a ampliação do cais flutuante (PIER) de 480m para 720m de extensão, por 24 metros de largura, localizada na Rua Ponta Grossa, nº 256, Colônia Oliveira Machado, no Município de Manaus-AM, para Transportes e Terminais, com validade de 01 Ano.

IPAAM

COMUNICADO

Super Terminais Comércio e Indústria Ltda., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 071/02-16, que autoriza a operação de um porto fluvial destinado a movimentação de cargas gerais em contêineres, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, do PÍER e da infraestrutura de apoio, localizada na Rua Ponta Grossa, nº 256, Colônia Oliveira Machado, Manaus-AM, para Transportes e Terminais, com validade de 01 Ano.

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação; CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificação nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata de Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação; CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/1993; CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora. RESOLVE: I – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à empresa ALPHA TECH CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita regularmente sob o CNPJ nº CNPJ:23.865.269/0001-36, estabelecida na Rua Dallas, nº20, Q-B LT20 RES. DALLAS, Bairro Flores – CEP: 69.058-125-Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o objeto da Tomada de Preços 015/2022, tipo empreitada por preço global, de acordo com sua proposta comercial apresentada totalizando o valor global de R$2.595.125,27(dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos); II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através da Tomada de Preços nº015/2022, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, pelo critério menor preço, no valor R$ 2.595.125,27(dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), tendo por objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da Continuação da Construção Escola Infantil Proinfância Tipo 1- Padrão FNDE no Bairro Monte Sião de Boa Vista do Ramos, de acordo com as condições, exigências e especificações constantes no Edital e seus anexos; III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações; IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 27 de dezembro de 2022.
ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 081/2022 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e ALPHA TECH CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.865.269/0001-36; DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da Continuação da Construção Escola Infantil Proinfância Tipo 1- Padrão FNDE no Bairro Monte Sião de Boa Vista do Ramos. DO VALOR: O presente contrato terá valor global R$ 2.595.125,27(dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução; DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Contrato, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, principalmente no que ao processo de liquidação completa das despesas, independentemente de findo o prazo de execução, podendo ser prorrogado, através da celebração de termo aditivo, mediante justificativa e autorização da Administração Pública, nos termos do art.57, §1º da Lei 8.666/93; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação, Programa de Trabalho: 12.361.0062.1.017–Const. e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidade Educacional do Ensino Fundamental, Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Fonte: 106 – Transferências da União-FNDE/0100 - Recursos Próprios. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 27 de dezembro de 2022.
ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus
7º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua Alvares de Azevedo, nº. 32, Compensa I, Manaus/AM, CEP: 69.036-410, Fone/Fax: (092)3671-2580

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil

1. ARLESON RODRIGUES CARDOSO, de nacionalidade brasileira, solteiro, auxiliar de limpeza, nascido em Santarém, Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro (01) do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995), domiciliado e residente na Rua Vasco da Gama, Manaus, Estado do Amazonas, filho de Maria Aldilena Rodrigues Cardoso e ROSINEIA SILVA FEITOZA, de nacionalidade brasileira, solteira, assistente administrativo, nascida em Manaus, Estado do Amazonas, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil novecentos e noventa e um (1991), domiciliada e residente na Rua Santa Rita, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Antonio Anastacio Freire Feitoza e de Maria de Fátima Silva Feitoza. Manaus, 2 de janeiro de 2023
2. AGUSTIN JOSE BRITO YEGUEZ, de nacionalidade venezuelana, solteiro, auxiliar técnico em refrigeração, nascido em Caroni, Estado Bolívar, Estado do , aos seis (06) dias do mês de setembro (09) do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992), domiciliado e residente na Beco São Paulo, Manaus, Estado do Amazonas, filho de Agustin Jose Brito Marcano e de Lerbia Maria Yeguez Rojas e ILIANNY CAROLINA TOVAR ALVAREZ, de nacionalidade venezuelana, solteira, confeiteira, nascida em Caroni, Estado Bolívar, Estado do , aos vinte (20) dias do mês de março (03) do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997), domiciliada e residente na Beco São Paulo, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Victor Ramon Tovar Espejo e de Olymer Susana Alvarez de Tovar. Manaus, 3 de janeiro de 2023
3. HERBERT NUNES SILVA, de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Fortaleza, Estado do Ceará, aos quatorze (14) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e um (2001), domiciliado e residente na Rua Euclides da Cunha, Manaus, Estado do Amazonas, filho de André das Chagas Silva e de Aline Maria Nunes Silva e KEZIA RODRIGUES FIGUEIREDO, de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, nascida em Autazes, Estado do Amazonas, aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dois (2002), domiciliada e residente na Rua Euclides da Cunha, Manaus, Estado do Amazonas, filha de João Azevedo de Figueiredo e de Roniclecia Rodrigues Farias. Manaus, 3 de janeiro de 2023
4. EDÚ CORDEIRO BEZERRA, de nacionalidade brasileira, solteiro, servidor público municipal, nascido em Manaus, Estado do Amazonas, ao terceiro (03) dia do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), domiciliado e residente na Rua Millenium, Manaus, Estado do Amazonas, filho de Eremite Cortez Bezerra e de Margarete Cordeiro Bonethe e PAULA MEDEIROS MAGALHÃES, de nacionalidade brasileira, solteira, administradora, nascida em Manaus, Estado do Amazonas, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho (06) do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988), domiciliada e residente na Rua Millenium, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Mauricio Maia de Magalhães e de Kátia Silene Bezerra de Medeiros. Manaus, 3 de janeiro de 2023
5. KENNEDY DA SILVA PINHO, de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em Manaus, Estado do Amazonas, aos sete (07) dias do mês de setembro (09) do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), domiciliado e residente na Avenida Samaúma, Manaus, Estado do Amazonas, filho de Lucinda da Silva Pinho e KELMA GOMES DA SILVA, de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, nascida em Manaus, Estado do Amazonas, aos dez (10) dias do mês de maio (05) do ano de mil novecentos e noventa (1990), domiciliada e residente na Avenida Samaúma, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Sebastião Pereira da Silva e de Sileny Gomes Moris. Manaus, 3 de janeiro de 2023
6. KELLY CRISTINA SALES SOUZA, de nacionalidade brasileira, divorciada, industriária, nascida em Manaus, Estado do Amazonas, aos vinte (20) dias do mês de julho (07) do ano de mil novecentos e noventa (1990), domiciliada e residente na Beco da Serraria, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Denilson da Silva Souza e de Elizangela da Silva Sales e PATRICIA RUFINO PENHA, de nacionalidade brasileira, solteira, operadora de máquina, nascida em Manaus, Estado do Amazonas, aos sete (07) dias do mês de novembro (11) do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), domiciliada e residente na Beco da Serraria, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Terezinha Rufino Penha. Manaus, 4 de janeiro de 2023
7. EVERISAN MELO BERNARDES, de nacionalidade brasileira, solteiro, auxiliar administrativo, nascido em Porto Velho, Estado do Rondônia, aos vinte e um (21) dias do mês de junho (06) do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994), domiciliado e residente na Avenida da Vivenda Verde, Manaus, Estado do Amazonas, filho de Antonio Everardo Bernardes e de Sandra Regina Rodrigues Melo Bernardes e ANANDA VIVIANE PORTILHO DE OLIVEIRA, de nacionalidade brasileira, solteira, auxiliar de cadastramento, nascida em Codajás, Estado do Amazonas, aos dez (10) dias do mês de janeiro (01) do ano de mil novecentos e noventa e três (1993), domiciliada e residente na Avenida da Vivenda Verde, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Jones de Oliveira Lima e de Raimunda Portilho da Silva. Manaus, 4 de janeiro de 2023
8. EDISON LUIZ DE CALDAS, de nacionalidade brasileira, divorciado, piloto, nascido em São Paulo, Estado do São Paulo, aos quatorze (14) dias do mês de abril (04) do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), domiciliado e residente na Rua Quinze de Outubro, Manaus, Estado do Amazonas, filho de Luiz Arnaldo de Caldas e de Elisa Aparecida Cobris de Caldas e NAIANA OLIVEIRA RODRIGUES, de nacionalidade brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em Anori, Estado do Amazonas, aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992), domiciliada e residente na Rua Quinze de Outubro, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Núncio Brito Rodrigues e de Deborah dos Santos Oliveira. Manaus, 4 de janeiro de 2023

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei.
Yuri André Barbosa de Oliveira, Escrevente.

Este documento foi assinado digitalmente por
Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site
https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D536-7596-6701-2E77.

BEMOL S.A.
CNPJ/ME N.º 04.565.289/0001-47 - NIRE Nº 13300012382
COMPANHIA FECHADA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 30 de abril de 2022, com início às 08:30 horas de forma digital, mediante atuação remota nos termos da IN DREI nº 81/2020, cujo endereço de acesso foi previamente disponibilizado aos acionistas, conforme legislação aplicável e Estatuto Social da Companhia ("Estatuto"). A Assembleia Geral foi gravada, para registro das discussões e cômputo dos votos, e sua cópia está arquivada na sede da Companhia.
2. PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÃO:
2.1 Aviso aos Acionistas: Publicou-se, conforme o artigo 133 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), o aviso aos acionistas que os documentos da administração e demais materiais para deliberação na Assembleia Geral encontravam-se à disposição dos acionistas, no jornal de grande circulação Diário do Amazonas, na edição 15.092, página 15, do dia 30 de março de 2022.
2.2 Demonstrações financeiras, balanço e auditor independente: Publicou-se, conforme o artigo 133, § 3º, da Lei das S.A., os documentos da administração, incluindo relatório, demonstrações financeiras e opinião de auditor independente, no jornal de grande circulação Jornal do Comércio, na edição 43.257, páginas C3 a C5, do dia 23 a 25 de abril de 2022.
2.3 Edital de Convocação: O edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei das S.A., no jornal de grande circulação Jornal do Comércio, edição 43.526, página B4, do dia 21 e 22 de abril de 2022, edição 43.527, página C1, do dia 23 a 25 de abril de 2022 e edição 43.529 página B3, do dia 27 de abril de 2022.
3. PRESENÇA: Presentes a maioria dos acionistas perfazendo 96,99% do capital social total, inclusive aqueles devidamente representados pelos respectivos instrumentos de procuração, conforme presença registrada no sistema de participação por videoconferência, satisfeito o quorum necessário. Presentes, como empregados da Companhia, a Secretária de Governança, Srª Marcela Sarmento e, em parte da Assembleia, o Superintendente de Planejamento e Controle, Sr. Lawrencio Talio Araújo, o Gerente Jurídico e Compliance, Sr. Amyr Dib. Ainda, como representante da auditoria externa Deloitte na sessão de exame das demonstrações financeiras, o sr. Matheus Maia.
4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Benjamim Saul Benchimol e secretariados pela Srª. Marcela Sarmento.
5. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os acionistas para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:
(A) Em Assembleia Geral Ordinária: (i)Tomada de contas dos administradores e exame das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do parecer da auditoria independente; (ii) Deliberação sobre a constituição de reservas de lucros a realizar; (iii) Deliberação sobre a destinação dos resultados da Companhia relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.
(B) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Fixação da remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva para o exercício social de 2022; (ii) Alteração do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, para alteração dos objetos sociais secundários; (iii) Eleição dos membros do Conselho de Família da Companhia, e indicação do presidente do Conselho de Família, com mandato de 01.05.2022 até 30.04.2024.
6. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue, após ratificarem que tiveram acesso prévio, com o devido prazo necessário para análise, de todos os documentos da administração e materiais sujeitos à deliberação.
Em Assembleia Geral Ordinária:
6.1. Aprovar, por unanimidade dos aptos a votar considerada a abstenção dos acionistas administradores, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, devidamente auditados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, conforme relatório apresentado e disponibilizado a todos os acionistas.
6.2. Aprovar, pela unanimidade dos acionistas e titulares de direito a voto presentes, a proposta da administração Constituição de reserva de lucros a realizar composta pelo lucro líquido do precatório nº 0253097-79.2021.401.9187, no valor de R$284.483.000,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões e quatrocentos e oitenta e três mil reais), relacionados à apuração do exercício de 2021.
Constituída a reserva no valor acima, registra-se que todo lucro líquido relacionado ao precatório contabilizado a cada exercício será adicionado à reserva de lucros a realizar, inclusive a esperada recuperação de IRPJ/CSLL sobre SELIC (R$ 45.638 mil), pagos em 31.07.2021. Desta forma, o valor do precatório será atualizado pela SELIC - ou pelo índice que legalmente vier a substituí-lo para a correção de créditos judiciais a receber da Fazenda Pública - até as datas de efetiva restituição, deduzidos os impostos associados pagos e diretamente relacionados à causa (PIS, COFINS, IRPJ, CSLL) corrigidos até o seu reembolso, despesas operacionais e/ou financeiras associadas, honorários advocatícios e eventuais honorários de sucumbência da parcela controversa.
A distribuição do referido lucro líquido observará o fluxo de recebimento e dedução, conforme Acordo de Acionistas da Companhia.
6.3. Aprovar, pela unanimidade dos acionistas e titulares de direito a voto presentes, a proposta da administração para distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios com base no lucro líquido ajustado após a constituição da reserva de lucros a realizar, no valor de R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais).
No mesmo ato, aprova-se o pagamento de juros sobre capital próprio relativos a parte do exercício de 2019 no valor de R$ 19.558.000,00 (dezenove milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil reais). Ambos serão divididos em duas parcelas iguais, a serem pagas em junho de 2022 e outubro de 2022.
Em Assembleia Geral Extraordinária:
6.4. Aprovar, por unanimidade dos aptos a votar, considerada a abstenção dos acionistas administradores, a fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2022, no montante bruto de até R$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos e mil reais).
6.5. Aprovar, pela unanimidade dos acionistas e titulares de direito a voto presentes, a fim de atualizar o rol de suas atividades econômicas secundárias, a alteração do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social, conforme a redação do instrumento consolidado em anexo.
6.6. Aprovar, pela unanimidade dos acionistas e titulares de direito a voto presentes, a consolidação do Estatuto Social na forma do Anexo I, com as alterações aprovadas neste ato;
6.7. Eleger, por unanimidade dos votos dos presentes, como membros do Conselho de Família da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos com início em 01 de maio de 2022, nos termos do artigo 50 do Regimento Interno de Sistema de Governança da Companhia, as seguintes pessoas:
(i) Sr. ILKO MINTSCHEV MINEV, brasileiro naturalizado, casado com separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 0384954-6 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.308.002-10, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº 523, Edifício Solar de Nazareth, apto. 1400, Bairro Adrianópolis, CEP 69.057-080, Manaus, Estado do Amazonas;
(ii) Sra. ILANA BENCHIMOL MINEV, brasileira, amazonense, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 1213385-0 - SSP/AM, inscrita no CPF nº. 652.411.932-00, residente e domiciliada na Av. Ephigênio Salles, 2477, lote 272, Bairro Aleixo, CEP 69.060-020, Manaus, Estado do Amazonas;
(iii) Sra. LIANA BENCHIMOL GHELMAN, brasileira, casada com separação total de bens, data de nascimento 20/06/1979, médica, inscrita no CPF/MF sob o n° 086.513.837-03 e documento de identidade n° 104459094 - Detran-RJ, residente e domiciliada na Rua Barão de Jaguaripe, 125 - Apto. 501 - Ipanema - RJ, CEP 22421-000 - Rio de Janeiro - RJ;
(iv) Sr. JONATHAN SAUL BENCHIMOL, brasileiro, amazonense, casado com comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 0435363-3 SESEG/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.160.612-91, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Maia, nº 1563, Edifício Andréa Nasser, apto. 1202, Bairro Adrianópolis, CEP 69.057- 035, Manaus, Estado do Amazonas;
(v) Sr. NORA BENCHIMOL MINEV, brasileira, amazonense, casada no regime da separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 170.475 SSP/AM, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.390.782-00, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, nº 523, Esse documento é sigiloso e tem caráter confidencial. A sua destinação e conhecimento para pessoas não autorizadas acarretarão as responsabilizações cabíveis. 5 Edifício Solar de Nazareth, apto. 1400, Bairro Adrianópolis, CEP 69.057-080, Manaus, Estado do Amazonas;
(vi) Sra. ANNE GIMOL BENZECRY BENCHIMOL, brasileira, amazonense, casada no regime da separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 704.859 SSP/AM, inscrita no CPF/MF sob o nº 244.979.592-87, residente e domiciliada na Avenida Álvaro Maia, nº 1563, Edifício Andréa Nasser, apto. 1402, Bairro Adrianópolis, CEP 69.057-035, Manaus, Estado do Amazonas.
6.7.1. Os membros do conselho de família ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante a assinatura do respectivo termo de posse.
6.7.2. Aprovar, por unanimidade, a nomeação da Sra. ILANA BENCHIMOL MINEV para o cargo de presidente do Conselho de Família da Companhia.
7. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual foi lida e aprovada pelos presentes.
Na forma da legislação societária, a ata é assinada isoladamente pelo presidente e secretária da mesa, os quais certificam, nesta ata e respectivos livros, os acionistas presentes conforme registro no sistema de gravação da plataforma de videoconferência e relação de acionistas presentes ora transcrita.
Relação de Acionistas e Usufrutuários Presentes:
Presentes na sessão remota: Jaime Samuel Benchimol, Nora Benchimol Minev, Denis Benchimol Minev, Ilana Benchimol Minev, Marcelo Forma, Ilko Mintschev Minev, Salomão Israel Benchimol, Eliezer Israel Benchimol, Ghisa Benchimol, Michel Benchimol, Debora Anne Benchimol, Liana Benchimol Ghelman, Adriana Benchimol Duek, Rachel Sobreira Benchimol, Gustavo Benchimol, André Felipe Benchimol e Benjamim Saul Benchimol.
Presentes na sessão remota via procuração: Hanna Sobreira Benchimol (representada pelo usufrutuário Jonathan Saul Benchimol) e Nina Clara Benchimol, Shana Goldberg e Dany Goldberg (representados pelo acionista André Benchimol).
A certidão desta ata será assinada digitalmente pelo Presidente e Secretária da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os quais declaram que atenderam todos os requisitos para a sua realização, especialmente os previstos na IN DREI nº 81/2020, e registrada perante a Junta Comercial do Amazonas sob o nº 1202804 em 01/06/2022.

Manaus, 30 de abril de 2022.
BENJAMIM SAUL BENCHIMOL
Presidente da Mesa
MARCELA PEREIRA DE SOUZA SARMENTO
Secretária da Mesa
BEMOL S.A CNPJ/MF N.º 04.565.289/0001-47
BEMOL S.A
CNPJ/MF N.º 04.565.289/0001-47

Prefeitura de Manaus

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/17269/17285/00009 – IMMU)

Objeto: Aquisição de 10 ônibus elétricos à bateria do tipo básico e 2 ônibus elétricos à bateria do tipo articulado com estações de recarga dos veículos, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

Data e Horário: 19/01/2023 às 09h00 (horário local).
Local: Avenida Constantino Nery nº 4080 – Chapada – Sede da Comissão Municipal de Licitação - CML.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 06/01/2023 no site sistemas.manaus.am.gov.br ou na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO,** na Avenida Constantino Nery nº 4080 – Chapada, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 98802-3847.

Manaus, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ RICARDO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Subcomissão de Mobilidade Urbana
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Prefeitura de Manaus

AVISO DE SUSPENSÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna público,** para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO,** conforme despacho desta Presidência, dos seguintes Pregões Eletrônicos:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2023-CML/PM
(Processo n. 2022.29000.29078.0.000986 – SEMASC)

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais, especializado em gestão administrativa, para atuar nas atividades e processos de gestão do Sistema Único de Assistência Social da SEMASC.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2023-CML/PM
(Processo n. 2022/16330/20696/00101 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço sistematizado de pagamento de auxilio-alimentação, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h (horário de Brasília).

Manaus, 04 de janeiro de 2023.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Prefeitura de Manaus

AVISO DE NOVA DATA

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2023-CML/PM
(Processo n. 2022/16330/20696/00119 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual material de expediente e escolar (fita demarcação, papel fotográfico e outros), para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Edital disponível: a partir do dia 06/01/2023 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 19/01/2023 às 09h45.
Início da sessão: dia 19/01/2023 às 10h00.

Maiores informações:
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 92-98802-3847, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 04 de janeiro de 2023.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D536-7596-6701-2E77.
ICP Brasil
EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA:04561791000180
Assinado de forma digital por EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA:04561791000180
Dados: 2023.01.04 18:43:18 -04'00'